

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/086

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja determinada área com proibição de estacionamento de veículos na Avenida 21 de Dezembro, entre o Centro Cultural até a Prefeitura Municipal, inclusive fora do horário comercial, exceto parada, e carga e descarga, com afixação da respectiva placa de sinalização.

JUSTIFICATIVA

Na área mencionada há grande concentração de estabelecimentos comerciais e, portanto, deve ser reservada apenas para parada e carga e descarga, não sendo recomendado para estacionamento de veículos.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
09 de maio de 2017

Sergio Roberto - "Serginho dos Dias"